

PARECER Nº /2012

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2012

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: VEREADOR THIAGO MARTINS

Relatório

O Projeto de Resolução nº 2/12 é de autoria da Ilustre Mesa Diretora, neste ato representada pelos edis que a compõem, através do qual pretende remodelar o sistema para a concessão de diárias aos Vereadores bem como aos servidores desta Casa, dando outras providências.

Fundamentação

Inicialmente há que se dizer que a Ilustre Autora tem competência para iniciativas de proposições insculpada no art. 188, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Já a desta Douta Comissão, para análise da matéria, encontra-se fixada no art. 102, "a" e "g" do mesmo Regimento Interno.

Consoante se depreende do PR 2/12 pretende a sua Autora remodelar o sistema para a concessão de diárias na sede deste Poder, tanto para edis quanto para os seus servidores, estabelecendo um novo regulamento pois, segundo ela, o certame atual que rege a matéria, mais precisamente a Portaria 1.335 de 04/08/2003, possibilita muitas brechas para interpretações ambíguas.

Por se tratar de matéria afeta a administração desta casa e restar cristalina a responsabilidade da Mesa Diretora para tal, o presente PR não carece de maiores fundamentações, não havendo, por conseguinte nada de cunho legal que obste a sua aprovação.

Conclusão

Assim sendo, voto a favor da aprovação do Projeto de Resolução nº 2/12.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 04 de junho de 2012.

VEREADOR THIAGO MARTINS

Relator Designado